



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.241788/2025-02

Unidade Gestora: 512074-SUPERINTENDENCIA REGIONA SUDESTE III

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, CAPINA E ROÇADA DE ÁREAS EXTERNAS E LAVAGEM DE CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPIS E UNIFORMES A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO INSS LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAS GERÊNCIAS EXECUTIVAS DUQUE DE CAXIAS, PETRÓPOLIS E VOLTA REDONDA, UNIDADES ESTAS SUBORDINADAS À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA.

A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0614-41, com endereço na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu superintendente Regional, Senhora ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA, matrícula 1638558, vem apostilar o Contrato nº 05/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, estabelecida à Rua Alvarenga, nº 361, Dom Bosco - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor das Cartas 73/icss(21255998), 72/icss(21256159) em 18/06/2025 e 99/icss em 11/11/2025(23151127) da CONTRATADA e o teor do Despacho (SEI nº 22961014), faz-se necessário repactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 03/05/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 21256019 - GEXPTP; 21256189 - GEXVRD e 23151171 - GEXDUQ).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Contrato 05/2025(22901649), na Cláusula sétima, bem como no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 5.016.869,40 (cinco milhões, dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 5.630.320,95 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, a partir de **03/05/2025**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 03/05/2025, será de **R\$ 469.193,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços

anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 21256019 - GEXPTP; 21256189 - GEXVRD e 23151171 - GEXDUQ)).

3.4. A nova composição de custos do contrato 05/2025, no item 1.2 da cláusula primeira do contrato 05/2025 será:

| POLO | GERÊNCIAS EXECUTIVAS | QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES | QUANTIDADE TOTAL DE ENCARREGADOS | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) | VALOR ANUAL LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (R\$) | VALOR ANUAL HORAS EXTRAS EVENTUAIS (R\$) | VALOR GLOBAL ESTIMADO - 12 MESES (R\$) |
|------|----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|--|--|--|
| 6 | GEX Duque de Caxias | 24 | 1 | R\$ 153.188,30 | R\$ 61.174,85 | R\$ 93.350,09 | R\$ 1.992.784,54 |
| | GEX Petrópolis | 19 | 1 | R\$ 139.578,61 | R\$ 6.424,09 | R\$ 87.695,98 | R\$ 1.769.063,39 |
| | GEX Volta Redonda | 22 | 1 | R\$ 146.793,26 | R\$ 17.812,25 | R\$ 89.141,66 | R\$ 1.868.473,03 |
| | TOTAL | 65 | 3 | R\$5.274.722,04 | R\$ 85.411,18 | R\$ 270.187,64 | R\$ 5.630.320,95 |

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 03/05/2025 a 03/05/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 512074 – SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE III; Programa de Trabalho nº 09.122.2314.21; Natureza de Despesa LIMP1.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000098, datada de 23/03/2026, no valor de R\$ 469.177,63, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao presente termo de apostilamento será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 03/05/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA

Superintendente Regional do INSS - Sudeste III



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA**, Superintendente Regional Sudeste III, em 24/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24689575** e o código CRC **C1A49550**.